ORGANIZAÇÃO

Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional

Termo de Referência nº 110/2019

Processo n°: 201900058002056

Assunto: Impressão de Ionas e adesivos para o evento Natal do Bem – Edição

2019.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de

direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14,

nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de

Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa

especializada na impressão de lonas e adesivos para o evento Natal do Bem -

Edição 2019, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS,

MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES,

disponível no site da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições

estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na impressão de lonas e adesivos,

conforme especificações constantes neste Termo e no Formulário de Pedido da

Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional da OVG, para

compor o projeto Natal do Bem – Edição 2019.

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG



1.2 NATAL DO BEM 1ª ETAPA – PRAÇA CÍVICA DE GOIÂNIA DE 05 A 25/12/2019

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Adesivos (adesivo leitoso para superfície lisa) para plotagem do pórtico de entrada no tamanho 4m (altura) x 10m (largura), cada um (instalação inclusa)	Unid.	02
02	Adesivos (adesivo leitoso para superfície lisa) de 1m x 1m para plotar casinhas de lanche, e outros espaços. (instalação inclusa)	Unid.	20
03	Adesivos (adesivo leitoso para superfície lisa) de 20cm (altura) x 40cm (largura) para latões de lixo (instalação inclusa)	Unid.	22
04	Lona (frontlight 440g) de 4m (altura) x 20m (largura) para colocar na lateral da tenda, no fundo da lona da Casa do Papai Noel, virada para a rua (instalação inclusa)	Unid.	01
05	Lona (frontlight 440g) de 4m (altura) x 20m (largura) para colocar dentro da tenda no fundo da Casa do Papai Noel (instalação inclusa)	Unid.	01
06	Lona (frontlight 440g) para o Espaço do Gelo de 4m (altura) x 15m (largura) (instalação inclusa)	Unid.	01
07	Lona (frontlight 440g) para colocar no verso da lona do Espaço do Gelo de 4m (altura) x 15m (largura) (instalação inclusa)	Unid.	01
08	Lona (frontlight 440g) para colocar no Espaço do Presépio de 4m (altura) x 15m (largura) (instalação inclusa)	Unid.	01

09	Lona (frontlight 440g) para colocar no verso da lona do Espaço do Presépio de 4m (altura) x 15m (largura) (instalação inclusa)	Unid.	01
10	Lona (frontlight 440g) de 50cm (altura) x 10m (largura) (instalação inclusa) – Faixa dos Bombeiros	Unid.	01
11	Lona (frontlight 440g) de 50cm (altura) x 4m (largura) (instalação inclusa) – Faixa Policia Militar	Unid.	01

1.3 ENTREGA DE BRINQUEDOS NO GINÁSIO GOIÂNIA ARENA - NATAL DO BEM 2ª ETAPA DIA 15/12/2019

12	Lonas (frontlight 440g) – 3m x 0,50m (instalação inclusa) – Faixas para identificação dos locais de Entradas	Unid.	06
13	Lonas (frontlight 440g) – 3m x 0,50m (instalação inclusa) – Faixas para identificação do local de Entrada Preferencial	Unid.	01
14	Lona (frontlight 440g) - 1,50m x 0,50m (instalação inclusa) – Faixa Posto Médico	Unid.	01
15	Lona (frontlight 440g) - 1,50m x 0,50m (instalação inclusa) – Faixa Corpo de Bombeiros	Unid.	01
16	Lona (frontlight 440g) - 1,50m x 0,50m (instalação inclusa) – Faixa Polícia Militar	Unid.	01

17	Lona (frontlight 440g) - 1,50m x 0,50m (instalação inclusa) – Faixa Crianças Perdidas	Unid.	01
18	Lona (frontlight 440g) - 50cm (altura) x 12m (largura) para instalar em tenda (instalação inclusa) – Faixa Ponto de Encontro dos Motoristas	Unid.	01
19	Lonas (frontlight 440g) de 7m x 1m (instalação inclusa) – Faixas Institucionais (reforçar que é uma ação da OVG e do Governo de Goiás).	Unid.	10
20	Lona (front light 440g) – 7,70m de largura x 2,70m de altura - Banner do Natal do Bem para ser colocado no fundo do palco da entrega de brinquedos nas cidades de Aparecida de Goiânia/GO, Trindade/GO e Senador Canedo/GO. (instalação não inclusa, faixa a ser entregue na sala da GECMI na OVG)	Unid.	01
21	Adesivos (leitosos para superfície lisa) de 0,60cm x 0,42cm, com numeração de 001 a 150, fundo branco e números pretos, para os ônibus que irão realizar o transporte das crianças (instalação inclusa).	Unid.	150

- 1.4 Os itens descritos no item 1.2 deverão ser instalados até às 12h do dia 05 de dezembro de 2019 na estrutura do Natal do Bem, na Praça Cívica (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira St. Central, Goiânia GO) nos locais indicados por funcionários da Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional da OVG GECMI.
- 1.5 A instalação dos itens do item 1.3 deverão ocorrer no dia 14 de dezembro de 2019 no Ginásio Goiânia Arena (Av. Fued José Sebba - Jardim Goiás, Goiânia – GO), nos locais indicados por funcionários da Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional da OVG - GECMI.

1.6 Os layouts serão repassados pela GECMI à empresa Contratada.

1.7 A Contratada deverá apresentar uma amostra em tamanho reduzido de uma

lona e de um adesivo na GECMI antes da execução final do serviço.

1.8 A Contratada deverá realizar as instalações indicadas, à exceção do número

20 da tabela do item 1.3 deste Termo, impreterivelmente nas datas informadas e

o material utilizado na confecção deve ser rigorosamente o informado neste

Termo de Referência.

1.9 Em caso de dúvidas, o Contratado deverá entrar em contato com a Gerência

de Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional da OVG, através do

telefone (62)3201-9303.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto desta contratação se faz necessário para compor o cenário,

sinalização e identificação dos eventos do Projeto Natal do Bem - Edição 2019,

que ocorrerá de 05 a 25/12/2019 na Praça Cívica de Goiânia/GO e no dia

15/12/2019 no Ginásio Goiânia Arena de Goiânia/GO.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer

empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e

compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão

contatados para negociação as que apresentarem a seguinte documentação:

Regularidade Fiscal e Trabalhista - Apresentar Certidões de Regularidade com as

Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás),

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 Fone: (62)3201-94

Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista, regulares.

- 3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá(ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.
- 3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.
- 3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.
- 3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas neste Termo de Referência, relativas aos produtos ou serviços oferecidos, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se referem este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira

responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
- 2. Apresentar a proposta com preço unitário e preço total e a indicação da marca do produto fabricante, quando for o caso;
- 3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços; vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;
- 4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, certificação, lucro, transporte, entrega, carga/descarga e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos deste Termo de Referência.
- 4.3 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.
- **4.4** Será contratada a Empresa que oferecer **o menor preço global.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1 Declaração de ausência de parentesco, conforme modelo encaminhado pela

GAPS/OVG.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

6.1 Os materiais solicitados no item 1.2 para o evento do Natal do Bem 1ª Etapa

na Praça Cívica de Goiânia/GO deverão ser instalados até às 12h do dia 05 de

dezembro de 2019.

6.2 Os materiais solicitados para o evento Natal do Bem 2ª Etapa no Ginásio

Goiânia Arena deverão ser instalados no dia 14 de dezembro de 2019 até as

17hs.

6.3 A lona de 7,70m de largura x 2,70m de altura - Banner do Natal do Bem para

ser colocada no fundo do palco da entrega de brinquedos em Aparecida de

Goiânia/GO, Trindade/GO e Senador Canedo/GO (n.20 do item 1.3 deste Termo),

deverá ser entregue na sala da GECMI na sede da OVG até as 16hs do dia

02/12/2019.

6.4 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e não poderão estar

danificados por qualquer lesão de origem física que afete a sua

aparência/embalagem.

6.5 Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua

integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que

apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de

Referência.

6.6 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos

estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou

complementá-los em até 02 (dois) dias úteis, da data da verificação da

inconformidade.

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG

6.7 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por

conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado

posteriormente.

7. PENALIDADES

7.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente,

ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com

a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de

fornecedores da OVG, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

7.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê

defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

7.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas

necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério

Público, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento

definitivo pela Comissão Especial - Portaria nº 052/19, a emissão válida do

documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente

preenchido, atestado pela referida Comissão e acompanhado das Certidões que

comprovem a devida Regularidade Fiscal.

8.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de

transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar

banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG

Rua T-14, n.º 249 - Setor Bueno - Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 Fone: (62)3201-9496

TR 110 - IMPRESSÃO DE LONAS E ADESIVOS - NATAL DO BEM.doc

9

8.3 Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à

Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a

contar da reapresentação devidamente corrigida.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação,

podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado,

mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento

dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos

para recebimento das propostas ou para sua abertura.

9.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e

legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em

qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a

inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata

desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da

ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências

com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer

esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência

de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, sob pena de

desclassificação.

9.5 Na hipótese de rescisão Contratual por descumprimento das obrigações

pactuadas, a OVG convocará o 2º (segundo) menor preço classificado na fase

das propostas.

Organização das Voluntárias de Goiás-OVG

- 9.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.7 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 9.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS está subordinada.
- 9.9 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 Setor Bueno, Fone: 3201-9496 CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 07 de novembro de 2019.

Kátia Jane Assunção Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional - GECMI

Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional SOLICITANTE